



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA DE GASPAR**  
CNPJ 83.102.244/0001-02

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES E DO  
JULGAMENTO PROPOSTA DE PREÇOS**

**DATA:** 11/04/2017

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO:** 09 horas

**OBJETO:** Concessão da exploração de Serviços Funerários do Município de Gaspar/SC

**LICITAÇÃO:** Concorrência nº 01/2016.

**HORÁRIO DE ABERTURA:** 09h30min

No dia e hora supramencionados, na sede da Prefeitura Municipal, realizou-se sessão pública para o recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação apresentados pelas proponentes da licitação acima epigrafada, com a presença de todos os integrantes da Comissão Permanente de Licitação (CPL) consoante ato de designação nº 7.096/2016 (Decreto). Aberta a sessão pelo Presidente da CPL, verificou-se a presença das seguintes proponentes: FUNERÁRIA GRACIOLA LTDA. - ME (81.772.329/0001-72), representada por Regina Russi da Silva Pinheiro, conforme procuração juntada ao processo; e FUNERÁRIA SILVAGUIAR LTDA. (85.136.208/0001-95), representada por Roberto José da Silva, portador do CPF nº 418.064.419-34. A entrega dos envelopes das licitantes anteriormente mencionadas deu-se até o horário previsto e se encontravam devidamente lacrados conforme exigia o Edital. Em seguida, foi procedida a abertura dos envelopes nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS, sendo o seu conteúdo verificado e rubricado na íntegra pela CPL e representantes legais presentes. Verificou-se que os documentos das licitantes encontravam-se em conformidade com o disposto no Edital, restando, por tanto, na classificação das proponentes. Proferido o julgamento da proposta de preços, chegou-se a seguinte classificação:

**1ª colocada: FUNERÁRIA GRACIOLA LTDA. - ME (81.772.329/0001-72), com o valor ofertado de R\$ 501.000,00 (quinhentos e um mil reais); e**

**2ª colocada: FUNERÁRIA SILVAGUIAR LTDA. (85.136.208/0001-95), com o valor ofertado de R\$ 500.100,00 (quinhentos mil e cem reais).**

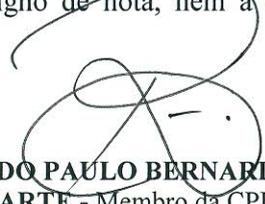
Não tendo ocorrido qualquer tipo de manifestação, os representantes legais desistiram expressamente ao direito de qualquer tipo de recurso.

Em seguida passou-se a abertura dos envelopes nº 02 – HABILITAÇÃO, onde todos os presentes rubricados todos os documentos apresentados. Verificou-se que os documentos de todas as licitantes encontravam-se em conformidade com o disposto no Edital, restando, por tanto, na habilitação de todas as proponentes. Não houve qualquer tipo de manifestação por parte dos representantes presentes. A seguir, para uma análise mais acurada de toda a documentação apresentada, a Comissão decide pelo prazo para julgamento da habilitação, a ser informada aos licitantes através de despacho. Em seguida, a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta ATA. Reaberta a sessão pelo Presidente da CPL, procedeu-se a leitura da Ata e a mesma foi achada conforme. A cópia desta Ata estará disponível no site "[www.gaspar.sc.gov.br](http://www.gaspar.sc.gov.br)". Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pela CPL e representantes legais presentes.

**CPL:**

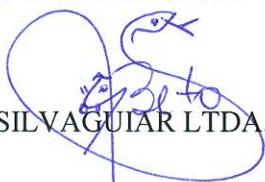
  
**ELIZABETH OTIQUIR**  
Presidente da CPL

  
**JOSÉ ARTUR BENACI**  
Membro da CPL

  
**RICARDO PAULO BERNARDINO  
DUARTE** - Membro da CPL

**Licitantes:**

  
FUNERÁRIA GRACIOLA LTDA. - ME (81.772.329/0001-72)

  
FUNERÁRIA SILVAGUIAR LTDA. (85.136.208/0001-95)